



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de julho de 2014



Série

Número 136

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES

Despacho conjunto n.º 43/2014

Nomeação da Comissão de Análise e Acompanhamento a Projetos de Promoção e Animação Turística, para o ano de 2014.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 200/2014

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com LINA MARIA VIEIRA DE SOUSA CAMACHO.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 198/2014

Aprova a inscrição do produtor individual “IZABEL DA SILVA DO NASCIMENTO NUNES,” no Registo dos Produtores de Bolo de Mel de Cana e de broas de mel de cana da Madeira.

Aviso n.º 201/2014

Consolidação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior António José Costa, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 199/2014

Alarga o prazo de validade das prescrições médicas de vacinação contra a gripe para a época 2014-2015.

Aviso n.º 202/2014

Autoriza a consolidação da mobilidade interna na carreira e na categoria, da Assistente Técnica Maria Nélia Rodrigues de Jesus.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DA CULTURA, TURISMO E
TRANSPORTES****Despacho conjunto n.º 43/2014**

Considerando que através do Despacho Conjunto n.º 87-B/2013, de 23 de dezembro de 2013, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Cultura, Turismo e Transportes, publicado no JORAM, II Série, n.º 242, de 31 de dezembro de 2013, foi constituída a Comissão de Análise e Acompanhamento a Projetos de Promoção e Animação Turística, para o ano de 2014;

Considerando ainda que, face à nomeação da Licenciada Maria do Carmo Garcês Teixeira de Aguiar Fontes, como Diretora Regional do Turismo, urge proceder à sua substituição, como Presidente na referida Comissão de Análise;

Assim, determina-se o seguinte:

1. Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Financeiro a Projetos de Promoção e Animação Turística, aprovado pela Portaria n.º 78/2001, publicada no Jornal Oficial n.º 62, I série, de 2001-07-17, a respetiva Comissão de Análise e Acompanhamento, para o ano 2014, fica constituída por:

Presidente:

- Licenciada DORITA MENDONÇA, Diretora de Serviços de Promoção Turística.

Vogais efetivos:

- Licenciada MARIA CLARA FARIA CABRAL DE NORONHA, Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Promoção Turística que substitui o presidente da comissão nas suas ausências e impedimentos e Licenciado ROBERTO CARLOS ROCHINHA DE SOUSA, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

- Licenciada SILVIA NATACHA SILVA MARTINS PEREIRA, Técnico Superior e Licenciado DUARTE BRUNO GOMES ANDRADE, Técnico Superior.

2. Revogar o Despacho Conjunto n.º 87-B/2013, de 31 de dezembro de 2013, das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e da Cultura, Turismo e Transportes.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014.

Funchal, 14 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA CULTURA, TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 200/2014**

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com LINA MARIA VIEIRA DE SOUSA CAMACHO, autorizado por despacho de 16/07/2014 da Chefe de Gabinete, Dr.ª Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, por delegação de competências do Vice-Presidente do Governo Regional, através do despacho n.º 55/2011 publicado no JORAM, II Série n.º 219, de 24/11/2011, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, sujeito a um período experimental de 180 dias, ficando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15, na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 16 de julho de 2014.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 21 de julho de 2014.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 198/2014**

Publicita a inscrição no Registo de Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas coletivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» e «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA»

Considerando que, no cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de novembro, alterada pela Portaria n.º 26/2013, de 15 de abril, que aprova as condições de utilização dos selos de autenticação das marcas coletivas de certificação «Mel de Cana da Madeira», «Bolo de Mel de Cana da Madeira» e «Broas de Mel de Cana da Madeira», criadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de junho, o produtor regional de bolo e de broas de mel de cana «IZABEL DA SILVA DO NASCIMENTO NUNES», apresentou os respetivos pedidos de inscrição no Registo dos Produtores de Bolo e de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar as marcas coletivas de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA» e «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», instituídos, respetivamente, pelos artigos 10.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de junho.

Considerando que, após a realização das necessárias ações de controlo, foi possível verificar que este produtor regional reúne as condições de inscrição nos Registos estabelecidas no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de novembro, alterada pela Portaria n.º 26/2013, de 15 de abril.

Assim, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 138-A/2006, de 17 de novembro, alterada pela Portaria n.º 26/2013, de 15 de abril, determino o seguinte:

- 1.º Aprovar a inscrição do produtor individual «IZABEL DA SILVA DO NASCIMENTO NUNES» no

Registo dos Produtores de Bolo de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca coletiva de certificação «BOLO DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de junho.

- 2.º Aprovar a inscrição do produtor individual “IZABEL DA SILVA DO NASCIMENTO NUNES” no Registo dos Produtores de Broas de Mel de Cana, autorizados a utilizar a marca coletiva de certificação «BROAS DE MEL DE CANA DA MADEIRA», criado pelo artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/M, de 12 de junho.
- 3.º Comunique-se ao interessado e publique-se o presente despacho no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, bem como, no sítio da internet da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Aviso n.º 201/2014

Por Despacho de Sua Excelência O Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais de 30/06/2014 e em conformidade com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e com o disposto no número 4.1. do Despacho n.º 11/2014, de 24 de janeiro, de Sua Excelência O Secretário Regional do Plano e Finanças, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria do Técnico Superior António José Costa, no mapa de pessoal do Parque Natural da Madeira, com efeitos a partir 01/08/2014.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 4 de julho de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 199/2014

A gripe sazonal reflete um imenso impacto na saúde dos cidadãos, particularmente em grupos de risco e noutros casos de maior vulnerabilidade, alcançando mesmo a vivência da sociedade em geral, atenta a sua acentuada natureza epidémica.

Impõe-se, também este ano, dar continuidade à aplicação da medida adotada em épocas gripais anteriores, que determina a dilatação, face ao prazo geral de validade das prescrições médicas, do prazo de validade de prescrições de vacinas antigripais, pela mais-valia que se tem revelado para os utentes e profissionais dos serviços públicos de saúde, porquanto se obviam e minimizam eventuais constrangimentos causados por um elevado número de prescrições de vacinas antigripais num reduzido período de tempo.

Assim, nos termos das alíneas a) e g) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro, e do n.º 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 176/2009, de 31 de dezembro, na redação da Portaria n.º 126/2012, de 1 de outubro, determino o seguinte:

- 1 - As receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal 2014-2015, emitidas a partir de 1 de julho de 2014, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano.
- 2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com efeitos reportados a 1 de julho de 2014.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aos 23 dias, de julho, de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 202/2014

Aviso 12-2014

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 30-06-2014, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na carreira e na categoria, da Assistente Técnica Maria Nélia Rodrigues de Jesus, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com a nova redação introduzida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (lei do Orçamento do Estado para 2012), para continuar a exercer funções no Centro Distrital de Faro.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 17 de julho de 2014.

A VOGAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Luísa Bettencourt Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)